



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 11/2021

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO** da entidade parceira abaixo relacionada, até 31/12/2021:

PROCESSO	SB.084414/2020
CNPJ	55.062.111/0010-05
ESCOLA	Instituto Jêsue Educação Infantil – IV (Lar Escola Jêsue Frantz)
ENDEREÇO	Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 96 – Planalto - 09895-050
PRAZO	Até 31/12/2021
OBSERVAÇÃO	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2021.


PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVIERA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação